



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 073, DE 08 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.569, de 06 de maio 2014 e suas atualizações, que institui o Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos para estudantes, fixa valores para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente em conformidade com a Lei Municipal nº 1.569 de 06 de maio 2014 e suas atualizações,

DECRETA:

Art. 1º O valor total por estudante de Curso Técnico de Ensino Médio e /ou Profissionalizante, para o exercício de 2024, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com pagamento em 2 (duas) parcelas iguais.

Art. 2º Para os alunos do Ensino Superior, o valor total para fins de repasse no exercício de 2024, fica fixado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), concedido nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 1.569, de 2014, devidamente atualizada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 08 de maio de 2024.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito